ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES Nº16 –Térreo - Assessoria: Janelmar Santos (92) 99476-3300
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 261/2023.

AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERE**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D`ANGELO,** AO **SENHOR CLEITMAN RABELO COELHO -** DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU **– IMTRANS,** AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO**, **SOLICITANDO**. QUE SEJA COLOCADA URGENTEMENTE FAIXAS DE PEDESTRE, REDUTORES DE VELOCIDADE E DEMAIS SINALIZAÇÕES EM FRENTE AS ESCOLAS ANDRÉ VIDAL E VIRGILIA MADDY

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Um ano se completa este mês de março de 2023, quando encaminhei um requerimento como o mesmo teor do assunto, e pasme saber que até hoje está Augusta Casa nunca recebeu qualquer resposta sobre o documento. Considerando que o referido local não tem se quer qualquer sinalização, apresento os transtornos que os ALUNOS e pedestres passam diariamente devido ao grande fluxo de veículos e sua forma de comportamento no trânsito que alguns condutores infringem, não dando oportunidades para os alunos principalmente prosseguirem seus destinos, o que é de fundamental importância para todos. Essas sinalizações irão permitir a passagem de todos de maneira segura ao outro lado da via, ou vice-versa, evitando assim, acidentes e resguardando a vida humana, resolvo que são escola de educação infantil e uma via de grande fluxo de veículos.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na **Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 23 de fevereiro de 2024.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
União Brasil 44
E:mail: vereadoralindaleite@gmail.com